



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º, conforme segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **Composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **Contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

PESQUISA DE PREÇO

Parâmetros utilizados	
	I - Composição de custos unitários
	II - Contratações similares de outros entes públicos
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada
x	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
Observação: As bancas examinadoras CESGRANRIO, FCC E FGV apresentaram negativa.	

Justificativas para não utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021)	
I	Não utilização do Paineiro de Preço: Por se tratar de Dispensa de Licitação, foi realizado pesquisa direta com os fornecedores.
II	Não utilização contratações similares de outros Entes públicos: Por se tratar de Dispensa de Licitação, foi realizado pesquisa direta com os fornecedores.

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.

Justificar a escolha feita pelos fornecedores indicados.
A Pesquisa de Preços foi realizada por meio do envio do quantitativo e da descrição do processo seletivo para as empresas elencadas, no que tange a escolha dos fornecedores, cabe salientar que foram escolhidas empresas que são referencia no mercado nacional, tendo em vista também a logística para a entrega do serviço proposto e a economicidade da contratação.

Fontes da Pesquisa	Valores cotados por candidato
INSTITUTO AOCP	R\$ 245,00
IDECAN	R\$ 240,00

Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
R\$	R\$	R\$ 240,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

Método escolhido para a definição do preço estimado	
	Média
	Mediana
x	Menor Valor

Justificativa para a escolha do método	
Por se tratar de dispensa de licitação, foi escolhido o menor valor, visando o princípio da economicidade para o poder público municipal.	
Se ocorreu desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, justificar.	

Formas de utilização dos parâmetros:	
X	Individualizada
	Combinada
Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.	

Campina Grande - PB, data da assinatura eletrônica.

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista da Central de Compras

THIAGO BRUNO DOS REIS CRISPIM
Estagiário da Central de Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFD3-2E59-745E-E416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO BRUNO DOS REIS CRISPIM (CPF 090.XXX.XXX-43) em 17/09/2024 15:46:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 17/09/2024 15:46:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AFD3-2E59-745E-E416>